



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1678, sexta-feira, 26 de março de 2021

DECRETO Nº 41.635, de 26 de março de 2021.

Altera os itens "1" e "2", da alínea "I", do inciso "I", do art. 1º do Decreto nº 41.233, de 25 de fevereiro de 2021, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o exercício 2021-2023.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 12, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementarem o mandato em andamento, alterando os itens "1" e "2", da alínea "I", do inciso "I", do art. 1º, do Decreto 41.233, de 25 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º ...

I - ...

...

l) ...

1. Titular: Viviani Bittencourt Marques

2. Suplente: Maria da Penha Lage Camargo" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8727799** e o código CRC **396C4389**.

DECRETO Nº 41.637, de 26 de março de 2021.

Altera os itens "1" e "2" de todas as alíneas do inciso I, bem como os itens "1" e "2" das alíneas "b" e "l", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 31.935, de 11 de junho de 2018, que nomeia membros para integrar o Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, e

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Complementar 557, de 14 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os itens "1" e "2" de todas as alíneas do inciso I, bem como os itens "1" e "2" das alíneas "b" e "l", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 31.935, de 11 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

1. Titular: *Jean Tragibo de Campos*

2. Suplente: *Daiane Paul Nunes*

b) ...

1. Titular: *Marnio Luiz Pereira*

2. Suplente: *Newton Wilson Rodrigues*

c) ...

1. Titular: *Felipe Romer Batista*

2. Suplente: *Raphael Paiva Urresta*

d) ...

1. Titular: *Hector Silvio Haverroth*

2. Suplente: *Dione Nery Cavalvanti Benevenuto*

e) ...

1. Titular: *Juarez Tirelli*

2. Suplente: *Marta Beatriz Maccarini*

f) ...

1. Titular: *Luiz Carlos Maia*

2. Suplente: *Troy Roger Lemke*

g) ...

1. Titular: *Fernanda Gabriela Wulff Fiore*

2. Suplente: *Josimar Neumann*

h) ...

1. Titular: *Adriano Henrique Schwoelk*

2. Suplente: *Raphael Cunha*

i) ...

1. Titular: *Luiz Casas*

2. Suplente: *Simone Manske*

j) ...

1. Titular: *Marco Chianelo*

2. Suplente: *Marcos Polzin*

k) ...

1. Titular: *Luiz Henrique Ribeiro D'arêde*

2. *Suplente: Emerson Cândido Feitosa*

l) ...

1. *Titular: Vitor Bolonhesi Oliveira*

2. *Suplente: Teodoro Lima*

m) ...

1. *Titular: Juliano Batista Branco*

2. *Suplente: Aristides Ferretti*

n) ...

1. *Titular: Vanilson Marcelino Costa*

2. *Suplente: Ilcirene Dias*

o) ...

1. *Titular: Marieli Ciola Kapfenberger*

2. *Suplente: Sandro Minuzzo*

II - ...

...

b) ...

1. *Titular: Jonas de Medeiros*

2. *Suplente: Aldo Borges*

...

l) ...

1. *Titular: Valdeci Marcos Moraes*

2. *Suplente: Marianne Hufen Salomone" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8729184** e o código CRC **B1700949**.

DECRETO Nº 41.639, de 26 de março de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 22 de março de 2021:

- Maria Cristina dos Santos Pires, para o cargo de Coordenadora I de Projetos e Convênios.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8729883** e o código CRC **DB2A8BFB**.

DECRETO Nº 41.640, de 26 de março de 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, PARA O MANDATO DE 2021-2023.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições em consonância com o artigo 3º e seus §§ e 4º, da Lei nº 3.169, de 21 de julho de 1995, que cria o Conselho Municipal de Turismo, alterada pelas Leis nº 5.597/06 e 7.045/11 e 8.025/15 e do Decreto nº 15.789/09, alterado pelo Decreto nº 26.494/16,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o mandato de 2021-2023, os membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Secretaria de Cultura e Turismo

1) TITULAR: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

2) SUPLENTE: Giane Maria de Souza

1.a) TITULAR: Francine Olsen

2.a) SUPLENTE: Vanessa Cristina Venzke Falk

b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

TITULAR: Alexandre Grose

SUPLENTE: Gabriela Cristina Riesenbergl

c) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR

TITULAR: Marisa Fock

SUPLENTE: Luiz Carlos Moreira da Maia

d) Secretaria de Esporte

TITULAR: Caroline Antunes Rodrigues

SUPLENTE: Patricia Ridsen Baleche

e) Secretaria de Comunicação

TITULAR: Kleber Pizzamiglio

SUPLENTE: Eva de Souza Croll Moy

f) Secretaria de Educação

TITULAR: Thatiana Prado Brito de Carvalho

SUPLENTE: Vanilson Marcelino Costa

g) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

TITULAR: Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth

SUPLENTE: Graziella Cristina Demantova

h) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

TITULAR: Nilton Wilson Rodrigues

SUPLENTE: Paulo Isaias Stremel de Almeida

i) Subprefeitura da Região Centro-Norte

TITULAR: Leonam Roberto Hopfer

SUPLENTE: Ana Lenir Porfirio Rodrigues

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**a) Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL**

TITULAR: Carlos Antônio Grendene

SUPLENTE: Marcos Jaroczinski

b) Associação de Joinville e região, pequena, micro e média empresa -**AJORPEME**

TITULAR: Álvaro José Buzzi

SUPLENTE: Patricia Pontaldi Breis

c) Sindicato de Hotéis, Restaurante, Bares e Similares De Joinville/Sc E**Região - Vivabem**

TITULAR: Ana Luiza Moeller Wetzel

SUPLENTE: Aldeni Carneiro

d) Associação do Turismo Eco-rural de Joinville

TITULAR: Rogerio Tamazia

SUPLENTE: Tarcisio Jannig

e) Joinville e Região Convention & Visitors Bureau

TITULAR: Ozei Luiz

SUPLENTE: Giorgio Augusto Souza

f) Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

TITULAR: Yoná da Silva Dalonso

SUPLENTE: Jani Floriano

g) Serviço Brasileiro de Apoio Micro e Pequena Empresa – SEBRAE

TITULAR: Jaime Arcino Dias Júnior

SUPLENTE: Milena Zimmermann de Freitas

h) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

TITULAR: Francini Maria Schoepping

SUPLENTE: Ronaldo Ribeiro

i) Escola do Teatro Bolshoi no Brasil

TITULAR: Margit Olsen

SUPLENTE: Albenize Ballen Bueno

j) Instituto Festival de Dança de Joinville

TITULAR: Victor Alberto Cohen Aronis

SUPLENTE: Deivison Maicon Garcia

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho não será remunerada, sendo considerado de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de dois (02) anos, admitida sua recondução por mais um período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8730120** e o código CRC **90C46717**.

DECRETO Nº 41.645, de 26 de março de 2021.

Altera o Decreto nº 11.734, de 11 de março de 2004, que cria o Parque Natural Municipal da Caieira.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 9.958/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 4.340/2002, que regulamenta a Lei nº 9.985/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 11.734, de 11 de março de 2004, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 2º A gestão administrativa e ambiental do Parque caberá ao órgão ambiental municipal, contando com a participação técnica do órgão responsável pelo Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Turístico Municipal".(NR)

Art. 2º Fica inserido o Parágrafo único, no art. 2º, do Decreto nº 11.734, de 11 de março de 2004, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 2º ...

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA exercerá as atribuições de Conselho Gestor Consultivo do Parque Natural Municipal da Caieira, de forma provisória até que conselho específico da Unidade de Conservação seja formado." (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 3º e o seu parágrafo único, do Decreto nº 11.734, de 11 de março de 2004.

Art. 4º Altera no art. 4º, do Decreto nº 11.734, de 11 de março de 2004, onde lê-se "Secretaria de Saneamento, Águas, Meio Ambiente e Agricultura – SAMA", passa a vigorar "do titular do órgão ambiental municipal".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8732396** e o código CRC **898C4631**.

DECRETO Nº 41.652, de 26 de março de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Gabinete da Vice-Prefeita, a partir de 29 de março de 2021:

- Larissa Izabel Peters Funk da Silva, para o cargo de Assistente de Gabinete.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8734195** e o código CRC **0F24123C**.

DECRETO Nº 41.651, de 26 de março de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, em virtude de férias da servidora Sandra Regina Duarte Andrade, a partir de 01 de abril de 2021:

- Rosangela Teresa Serafim de Moraes, para ocupar interina e cumulativamente o cargo de Coordenadora I da Área de Agendas e Audiências.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8734145** e o código CRC **0CE602C4**.

DECRETO Nº 41.648, de 26 de março de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 29 de março de 2021:

- Caio Eduardo Duarte, para o cargo de Coordenador II da Área de Contratos de Vigilância Terceirizada.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8736647** e o código CRC **1512A742**.

DECRETO Nº 41.649, de 26 de março de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 29 de março de 2021:

- Rômulo Roberto Telino de Abreu, para o cargo de Coordenador I da Área de Segurança Pública.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8736723** e o código CRC **D2BDBB21**.

DECRETO Nº 41.650, de 26 de março de 2021.

Estabelece medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos II e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando a edição, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, do Decreto nº 1.221, de 23 de março de 2021, que altera o Decreto nº 1.218, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a continuidade de medidas de enfrentamento da COVID-19 e estabelece outras providências;

Considerando que, em conformidade com os indicadores epidemiológicos monitorados pela Secretaria da Saúde, o contágio por COVID-19 no Município de Joinville se encontra em uma nova fase de crescimento, com possibilidade de esgotamento da capacidade de atendimento dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento à COVID-19 no Município;

Considerando que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio pelo SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionadas e ratificadas todas as normas vigentes ou que venham a vigorar, relacionadas às medidas de enfrentamento à COVID-19, editadas por meio de Leis, Decretos ou Portarias estaduais, em especial o Decreto nº 1.218, de 19 de março de 2021, bem como suas alterações ou normas que venham a substituí-lo, prevalecendo as normas municipais quando em conflito com os demais atos normativos.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de enfrentamento da COVID-19:

I- a inobservância do limite de ocupação do transporte coletivo urbano municipal estabelecido no Decreto nº 1.218, de 19 de março de 2021 representa infração sanitária grave, sujeitando o infrator ao pagamento de multa fixada em, no mínimo, 20 UPM (correspondente a R\$ 6.283,60 na data de publicação deste Decreto, sujeito a reajuste mensal) por ocorrência, conforme disposto no art. 59, II, da Lei Complementar nº 07/1993;

II- escalonamento do horário de funcionamento dos seguintes serviços e atividades, com limite de ocupação de 25% (vinte e cinco por cento):

a) para lojas de departamento, galerias, comércio de rua, bem como todas as atividades de comércio varejista de bens não essenciais, excetuado o disposto na letra "e" deste inciso, permissão de funcionamento das 09h00 às 21h00;

b) para shopping centers, permissão de funcionamento das 10h00 às 22h00;

c) para demais atividades e serviços privados não essenciais, excetuadas as academias e os estabelecimentos congêneres que ofereçam aulas de atividades físicas e desportivas, permissão de funcionamento das 8h00 às 19h00;

d) para serviços de saúde, excetuados os de urgência e emergência, permissão de funcionamento das 6h00 às 22h00;

e) para academias e estabelecimentos congêneres que ofereçam aulas de atividades físicas e desportivas, permissão de funcionamento das 06h00 às 22h00;

f) para estabelecimentos comerciais destinados à venda exclusiva de insumos para a indústria e materiais de construção, permissão de funcionamento das 07h00 às 19h00; e

g) para restaurantes, bares, pizzarias, sorveterias, lanchonetes, confeitarias, cafeterias, casas de chás, casas de sucos, tabacarias e afins, permissão de funcionamento das 06h00 às 22h00.

III- permissão das seguintes atividades, com limite de ocupação de 25% (vinte e cinco por cento) e funcionamento somente entre 06h00 e 21h00:

- a) utilização de piscinas de uso coletivo, clubes sociais e esportivos;
- b) parques temáticos, parques aquáticos e zoológicos;
- c) cinemas, teatros e biblioteca;
- d) circos e museus;
- e) igrejas e templos religiosos;
- f) lojas de conveniência em postos de combustível;
- g) áreas de uso coletivo em hotéis e similares.

IV- proibição de atendimento ao público de qualquer estabelecimento, entre 23h00 e 6h00, com exceção dos restaurantes localizados às margens das rodovias e dos estabelecimentos previstos no Decreto nº 1.218, de 19 de março de 2021.

V- funcionamento de supermercados, padarias, verdureiras, armazéns, açougues, mercearias, agropecuárias e congêneres, com limite de acesso de até 1 (uma) pessoa por grupo ou família e ocupação simultânea de até 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento, das 6h00 às 22h00;

VI- proibição do uso de salões de festas dos condomínios, enquanto as demais áreas comuns poderão ser utilizadas por 1 (uma) unidade residencial por vez, mediante agendamento;

VII- proibição do funcionamento de boates, *pubs* e da modalidade de competições de esporte amador;

VIII - As assembleias de condomínio deverão ser realizadas de forma virtual.

§ 1º Os estabelecimentos citados no inciso II do caput deste artigo que comercializem produtos de caráter essencial (alimentos, bebidas, autopeças e demais previstos no Decreto Estadual nº 562/2020) poderão realizar tele-entrega (somente delivery) sem restrições de horário.

§ 2º Recomenda-se aos estabelecimentos citados no inciso II e V do caput deste artigo que seja realizada a aferição de temperatura corporal e determina-se o uso de métodos assépticos no ingresso às suas dependências.

§ 3º Para a redução da lotação dos veículos de transporte coletivo nos horários de pico, recomenda-se a alternância dos horários de entrada e saída dos funcionários nas empresas.

§ 4º As vagas dos estacionamentos dos supermercados devem ser limitadas a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total.

Art. 3º É obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e

em transportes públicos coletivos, conforme legislação sanitária e nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, sob pena de incorrer em infração sanitária grave, sujeitando o infrator ao pagamento de multa fixada em 11 UPM (correspondente a R\$ 3.455,98 na data de publicação deste Decreto, sujeito a reajuste mensal), conforme disposto no art. 59, II, da Lei Complementar nº 07/1993.

Art. 4º No período noturno, entre as 23h00min e as 6h00min, a circulação de pessoas em espaços públicos e privados e em vias públicas será restrita ao estritamente necessário para o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, sendo proibida toda e qualquer atividade não essencial neste período, com exceção do deslocamento para atividades laborativas e das atividades expressamente autorizadas por este Decreto.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, consideram-se essenciais os serviços e atividades enumerados no art. 11 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, ou na norma que venha a substituí-lo, observadas as restrições estabelecidas por este Decreto.

Art. 5º Fica vedada abordagem e/ou intervenção com pessoas, por qualquer meio (panfletagem, pesquisas, apresentações artísticas, etc.), em logradouros públicos (ruas, avenidas, praças, jardins, etc.), espaços de uso comum do povo.

Art. 6º Recomenda-se que seja priorizada a adoção do teletrabalho, especialmente no que diz respeito à prestação de serviços e atividades de escritório.

Art. 7º Recomenda-se às empresas a redução do número de trabalhadores por turno, empregando, sempre que possível, a concessão de férias, teletrabalho total ou parcial e outros afastamentos das atividades presenciais.

Art. 8º Ficam mantidas as aulas da grade curricular regular no ensino público e privado de forma híbrida, desde que a capacidade operativa das salas de aula e dos espaços disponíveis respeite o distanciamento físico mínimo de 1,50 metro (um metro e meio) entre os estudantes.

Parágrafo único. Aplicam-se os regramentos descritos no *caput* deste artigo aos cursos livres, técnicos, tecnólogos e de nível superior, bem como para a educação de adultos e congêneres.

Art. 9º O descumprimento do disposto neste Decreto e nas demais normas relacionadas ao tema caracterizará infração de natureza sanitária, punível na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 07/1993, sendo a fiscalização executada em conformidade com as seguintes etapas para as pessoas jurídicas:

I- Primeira constatação: a equipe verificará o cumprimento das normativas aplicáveis à atividade específica e, se constatar alguma inconformidade, prestará orientações sobre as adequações eventualmente necessárias, podendo ser aplicadas multas e apuradas as infrações por meio de processo administrativo sanitário;

II- Segunda constatação: em casos de descumprimento das normativas aplicáveis à atividade específica e não acatamento das orientações indicadas no auto de advertência formulado na primeira constatação, a equipe aplicará a medida cautelar de interdição do estabelecimento por 72 (setenta e duas) horas, com base no disposto no inciso VIII, do art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 7/93, podendo ser aplicadas multas e apuradas as infrações por meio de processo administrativo sanitário;

III- Terceira constatação: em casos de reincidência no descumprimento das normativas aplicáveis à atividade específica, consecutiva ou não, a equipe aplicará a medida cautelar de interdição do estabelecimento por 10 (dez) dias, com base no disposto no inciso VIII, do art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 7/93, podendo ser aplicadas multas e apuradas as infrações por meio de processo administrativo sanitário; e

IV- Quarta constatação: se verificada a segunda reincidência, consecutiva ou não, no descumprimento das normativas aplicáveis à atividade específica, a equipe procederá à interdição do estabelecimento por 20 (vinte) dias, podendo ser aplicadas multas e apuradas as infrações por meio de processo administrativo sanitário.

Art. 10 Cada estabelecimento, independentemente da atividade exercida, deverá garantir o cumprimento das normas de prevenção da disseminação da COVID-19 por seus frequentadores, comunicando imediatamente aos serviços de fiscalização ou de segurança pública eventuais ocorrências de resistência e/ou descumprimento.

Parágrafo único. A pessoa física ou estabelecimento que se beneficiar ou concorrer para a prática de quaisquer infrações a medidas de prevenção da disseminação da COVID-19 estará sujeito às penalidades aplicáveis, nos termos do art. 51, §1º, da Lei Complementar nº 07/1993, podendo a infração resultar na interdição, quando se tratar de estabelecimento.

Art. 11 Nos termos do art. 16 do Decreto 7.572/1995, as autoridades sanitárias poderão, quando constatarem o descumprimento de qualquer medida de prevenção da disseminação da COVID-19, aplicar de imediato as penalidades de apreensão, inutilização, interdição, multa e outras previstas na legislação aplicável, lavrando o auto de imposição de penalidade, concomitantemente à tramitação normal do auto de infração respectivo.

Parágrafo único. O descumprimento das medidas de prevenção da disseminação da COVID-19, inclusive por parte de pessoas físicas, será considerado infração grave, sujeitando o infrator ao pagamento de multa fixada entre 11 a 20 UPMs (entre R\$ 3.455,98 e R\$ 6.283,60 na

data de publicação deste Decreto, sujeito a reajuste mensal), conforme disposto no art. 59, II, da Lei Complementar nº 07/1993.

Art. 12 Na forma do art. 52, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 07/1993, ficam os fiscais em exercício na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os fiscais de transportes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, os militares da Polícia Militar, os agentes da Polícia Civil, os bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os bombeiros do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, os Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville, a Defesa Civil e os Guardas Municipais investidos, de forma excepcional e temporária, como autoridades de saúde em todo o território municipal, cabendo-lhes a fiscalização do cumprimento das medidas preventivas enquanto perdurar a pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Parágrafo único. A atuação das forças de fiscalização enumeradas no *caput* será coordenada pelo Comitê de Fiscalização, presidido pelo Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 13 É dever de todo cidadão comunicar à autoridade policial e aos serviços de fiscalização, preferencialmente fazendo uso do número telefônico "190", eventuais infrações das determinações do poder público destinadas a impedir introdução ou propagação da COVID-19, de forma a possibilitar a responsabilização administrativa e criminal dos infratores, nos termos do art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 14 Para fins de aplicação das normas de enfrentamento à COVID-19 editadas pelo Estado de Santa Catarina e pelo Município de Joinville, será considerada a atividade principal exercida pelo estabelecimento.

Art. 15 As medidas estabelecidas por este Decreto vigorarão até o dia 5 de abril de 2021.

Art. 16 Ficam revogados o Decreto Nº 41.414, de 09 de março de 2021 e Decreto Nº 41.631, de 25 de março de 2021.

Art. 17 Este Decreto entrará em vigor no dia 27 de março de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8736979** e o código CRC **3E10253C**.

DECRETO Nº 41.632, de 26 de março de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2021:

- Luiz Eduardo Buccio, matrícula 51.024, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8727602** e o código CRC **E968E1F1**.

DECRETO Nº 41.633, de 26 de março de 2021.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 11 de março de 2021:

- Loreni Moreira Faust, matrícula 77.488, do cargo de Agente de Limpeza e Desinfecção, no Hospital Municipal São José.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8727696** e o código CRC **B6107D1A**.

DECRETO Nº 41.634, de 26 de março de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 32, inciso I e 33 § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08.

Considerando os fatos apurados pelo Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 01/20, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando o teor do artigo 19 da Lei Complementar nº 266/08, bem como, o Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Exonera do cargo público ocupado, no Hospital Municipal São José:

- Willian da Cunha, matrícula 89.188, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 23 de março de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8727762** e o código CRC **CAB528CD**.

DECRETO Nº 41.636, de 26 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Dino Sani da Silva Cardoso, matrícula 53.507, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8729136** e o código CRC **DA37F6F0**.

DECRETO Nº 41.638, de 26 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane Jácomo da Silva Bertoluci, matrícula 53.508, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8729352** e o código CRC **FFE0E25D**.

DECRETO Nº 41.641, de 26 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Joelma Pereira dos Reis Ferreira, matrícula 53.509, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8730308** e o código CRC **D0392F4D**.

DECRETO Nº 41.642, de 26 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 28 de junho de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Vinicius Augusto Troian Schoepping, matrícula 98.744, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8731005** e o código CRC **C2896D84**.

DECRETO Nº 41.643, de 26 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 28 de junho de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Viviane Renata Zacliffevis Birckholz, matrícula 98.755, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8731066** e o código CRC **AED36C03**.

DECRETO Nº 41.644, de 26 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Valkiria Höenisch Borba, matrícula 53.511, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8732311** e o código CRC **AE6E8317**.

DECRETO Nº 41.646, de 26 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Paulina Fausto, matrícula 98.777, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8732465** e o código CRC **B0CC0561**.

DECRETO N° 41.647, de 26 de março de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2° da lei citada:

- Carlos Alberto Hilgemberg Heinrich, matrícula 98.766, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/03/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8732575** e o código CRC **9EC0F56E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Tratamento, por motivo de férias.

PORTARIA N° 2791/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Diego Ghisi, a partir de 30/03/2021 a 13/04/2021, a Senhora Julia Haubricht para a função de Coordenadora de Tratamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8617049** e o código CRC **C6437377**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 057/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores,

advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pela Controladora-Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 8721154 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo de **Sindicância Investigatória 14/20** até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 25/03/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8721551** e o código CRC **7AC6F48A**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 004/2021

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Subprefeitura Sul.

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até **31/12/2024** o coordenador abaixo relacionado, da Subprefeitura Sul-SPS, a conduzir os veículos oficiais .

| Matrícula | Nome Completo | Unidade | Nº da CNH |
|------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| 53459 | Guilherme Coral Specki | Subprefeitura Sul-SPS | 04919090525 |

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/03/2021, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8619227** e o código CRC **A8309A5D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 99/2021

Concessão de Autorização nº 344 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da Sra. Jovita Mendes em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 8699717/2021 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 344 a Jovita Mendes, CPF nº 705.785.329-72.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8699947** e o código CRC **830C297C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 91/2021

Concessão de Autorização nº 343 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Transime Transportes Eireli em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 8689720/2021 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 343 a Transime Transportes Eireli, CNPJ nº 80.952.377/0001-80.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8689814** e o código CRC **37D35B90**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 90/2021

Concessão de Autorização nº 342 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Transime Transportes Eirelli em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 8689418/2021 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 342 a Transime Transportes Eirelli, CNPJ nº 80.952.377/0001-80.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8689618** e o código CRC **69F6DEA9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 130/2021/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Marizete Vieira Lopes de Souza**, matrícula **48.870**, os servidores:

Marlene Simon Pio, matrícula **32.769**, indicação dos servidores da área;

Vanderneia Cezerino Fernandes, matrícula **19.218**, indicação dos servidores da área;

Tania Valmira Francisco, matrícula **23.282**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sandra Batista dos Santos, matrícula **41.798**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8730477** e o código CRC **9D0B2C9F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 399/2021 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 636/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 636/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares.**

I – Titulares:

- a) Cassiano Pereira Sprotte;
- b) Rosane Mebs;
- c) Jorge Torquato da Silva
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Patrícia Fernandes Monenari Willwock;

- b) Rover Perfeito Matias;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria n.º 240/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 23/02/2021.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de março de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8695289** e o código CRC **32BD71A4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 405/2021 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 659/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n° 8.363, de

25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 659/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município.

I – Titulares:

- a) Cassiano Pereira Sprotte;
- b) Rover Perfeito Matias;
- c) Jorge Torquato da Silva
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Patrícia Fernandes Monenari Willwock;
- b) Adilson Gorniack;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria n.º 242/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 23/02/2021.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de março de 2021.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8723012** e o código CRC **C74AFB1B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 406/2021 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 660/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa LDM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 660/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **LDM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município**

I – Titulares:

- a) Cassiano Pereira Sprotte;
- b) Oscar Hartmann;
- c) Jorge Torquato da Silva
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Patrícia Fernandes Monenari Willwock;
- b) Adilson Gorniack;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria n.º 243/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 23/02/2021.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de março de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8723051** e o código CRC **426F3F20**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N.º 409/2021 - SED.GAB

Joinville, 26 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sabrina Farias da Cunha dos Santos** matrícula **43046** e **Nivia Regina de Borba de Souza**, matrícula **18168**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriana Faggion Kolling**, matrícula **22573** e **Patricia Regina Rosa de Souza**, matrícula **35432**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Barbara Cristina Felicia de Braga** matrícula **49752**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8732267** e o código CRC **6CFCD848**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 408/2021 - SED.GAB

Joinville, 26 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Silésia Pereira**, matrícula **31542** e **Joseane Maria Jasper Rebelo**, matrícula **36342**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Isabel de Oliveira**, matrícula **16022** e **Queli Fernandes Fortunato Rengel**, matrícula **41814**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Katia Ericle Filho Valle Lazzareschi**, matrícula **39463**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8732074** e o código CRC **A09F79E5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 407/2021 - SED.GAB

Joinville, 26 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adriane Bandeira de Jesus**, matrícula **47760** e **Patricia Maria de Oliveira Siqueira Morandin**, matrícula **48083**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jason Borges**, matrícula **33450** e **Roberto Ramos**, matrícula **25397**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gleice Mara Fontes Ramos**, matrícula **49748**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8727771** e o código CRC **E0AF85FE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 404/2021 - SED.GAB

Joinville, 25 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gisele da Rosa Schubert**, matrícula **25383** e **Ana Carla Rodrigues da Silva**, matrícula **36240**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Lúcia Sampaio Costa**, matrícula **25988** e **Rosane Aparecida Neves da Costa**, matrícula **17838**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora JOANISE MARIA DA SILVA MONTEIRO, matrícula 49808.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8712915** e o código CRC **971BC86E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 403/2021 - SED.GAB

Joinville, 24 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Kléber Monteiro Bezerra**, matrícula **46510** e **Elaine Regina Fernandes Nascimento**, matrícula **46583**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Samantha da Silva Tierschnabel**, matrícula **41970** e **Nânci Aparecida Lamin**, matrícula **21035**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Juliane Cristine Borges Carvalho**, matrícula **49750**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8703222** e o código CRC **C46CA86F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº402/2021 - SED.GAB

Joinville, 24 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane de Fátima Rodrigues**, matrícula **35912** e **Vanuza Reis de Souza**, matrícula **36398**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janete Vanderlinde**, matrícula **40704** e **Daiane Marlene Deglmann Schneider**, matrícula **41377**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Jucara Stange Fernandes**, matrícula **49714**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8703156** e o código CRC **F16A3789**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 401/2021 - SED.GAB**

Joinville, 24 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane de Fatima Rodrigues**, matrícula **35912** e **Vanuza Reis de Souza**, matrícula **36398**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janete Vanderlinde**, matrícula **40704** e **Daiane Marlene Deglmann Schneider**, matrícula **41377**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Eliane Carraro da Silva Borim** matrícula **49726**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8703068** e o código CRC **76838B92**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 400/2021 - SED.GAB**

Joinville, 24 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Márcia Ferreira de Castro de Souza**, matrícula **23658** e **Mara Lucia Tavares**, matrícula **23653**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deusa Joana Costa Pinto**, matrícula **21072** e **Nânci Aparecida Lamin**, matrícula **21035**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Andressa Aparecida Stefanello Mocellin**, matrícula **50042**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8702947** e o código CRC **140262DA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 396/2021 - SED.GAB

Joinville, 23 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Camilla de Oliveira Pereira**, matrícula **40808** e **Lisandra Nesi de Oliveira**, matrícula **35822** indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane Regina Costa Moreira**, Matricula **41146** e **Denize da Silva Michalack**, Matricula **17723**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cleide Teodoro Fernandes Martins**, matrícula **49809**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8689808** e o código CRC **38FEF457**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 395/2021 - SED.GAB**

Joinville, 23 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adriana Medeiros de Oliveira**, matrícula **41269** e **Maisi Cristina Pereira da Rosa Teixeira**, matrícula **41129**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ewelyn de Paula Fernandes Bidoia**, matrícula **46294** e **Roberto Floriani de Oliveira**, matrícula **41589**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria José de Lima Silva Pahl**, matrícula **49331**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8689707** e o código CRC **A3A333C0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 388/2021 - SED.GAB

Joinville, 23 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane Moura Rodrigues**, matrícula **39639** e **Michele Cordeiro da Silva**, matrícula **41503**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Claudia Regina Moser Barboza**, matrícula **19958** e **Maria Ivonete May Werner**, matrícula **46625**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Cleonice Rholing Rech**, matrícula **50563**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8685583** e o código CRC **12882043**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 354/2021 - SED.GAB

Joinville, 22 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tathiane Gonçalves Rodrigues Souza**, matrícula **36020** e **Sueme de Souza Hort Dahmer**, matrícula **42736**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vanda Maria Mattos**, matrícula **41130** e **Tânia Rúbia Koller dos Passos**, matrícula **26726**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Goreti Witt Constante**, matrícula **50567**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8674148** e o código CRC **55B9CFC3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 353/2021 - SED.GAB

Joinville, 22 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Camilla de Oliveira Pereira**, matrícula **40808** e **Lisandra Nesi de Oliveira**, matrícula **35822**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146** e **Denize da Silva Michalack**, matrícula **17723**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Ivonete Elisio**, matrícula **49769**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8674003** e o código CRC **8953957C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 352/2021 - SED.GAB**

Joinville, 22 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48740** e **Alessandra Regina Ricardo Rosa**, matrícula **26056**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **409570** e **Juciana Bittencourt**, matrícula **11647**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Cristiane Bernardino Miranda**, matrícula **49773**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8673921** e o código CRC **F92D63FD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 351/2021 - SED.GAB

Joinville, 22 de março de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliana Machado Serpa**, matrícula **39452** e **Daisy Maria Borinelli**, matrícula **27873**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosana Martins de Souza Araújo**, matrícula **18957** e **Saionara Mello dos Santos**, matrícula **23061**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Daniele Marchi Foyth**, matrícula **49834**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8671898** e o código CRC **87A3BF3A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 041/2021/SEHAB

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Habitação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jonatan Pazeto, matrícula 42.903, para a função gratificada de 40%, a partir de 26 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8699494** e o código CRC **E0A8C6D4**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 042/2021/SEHAB

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Habitação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora Luciana Sabina Ormianin Felipe dos Anjos, matrícula 37.246, para a função gratificada de 40%, a partir de 26 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8698514** e o código CRC **97C76F88**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 043/2021/SEHAB

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Habitação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora Karine Elizabete Chaves Souza Leite, matrícula 40.882, para a função gratificada de 50%, a partir de 26 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8700928** e o código CRC **F4CC2BA7**.

EDITAL SEI Nº 8726986/2021 - SEPUD.UPL

Joinville, 26 de março de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 18

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2019-2022, para a Reunião Ordinária no dia 7 de abril de 2021, às 19:00h, por videoconferência, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;

2. Aprovação da Ata da reunião anterior;
3. Criação do Grupo de Trabalho sobre as Áreas de Expansão Urbana, AEU's;
4. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Projeto de Lei Complementar 05/2021, que propõe que lotes atingidos parcialmente pela Faixa Viária apliquem, em toda a sua área, o regime urbanístico definido para esta faixa, em uma profundidade de até 2,5 (duas vírgula cinco) vezes a sua testada, limitando-se, neste caso a 250m (duzentos e cinquenta metros) de profundidade;
5. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar 35/2017, referente a rebaixamento de meio fio em frente a imóveis comerciais, prestadores de serviços e templos religiosos;
6. Aprovação do Código de Ética do Conselho da Cidade;
7. Assuntos gerais.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8726986** e o código CRC **794CF030**.

EXTRATO SEI Nº 8686982/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 607/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 324/2020, assinada em 23/03/2021. Consoante ao documento SEI nº 8557220, **Onde se lê:** 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, conforme teor do item 7.2.1 do contrato, eliminando os **custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro período da contratação**, alterando a Cláusula Primeira - Objeto do contrato. Alterando o valor contratual a partir do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do dia 10/01/2021 até o término do contrato, conforme quadro abaixo: Item 1, Descrição - Serviço de Limpeza Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, Quantidade 1, Unidade - Serviço, Valor Unitário - R\$ **984.437,37**, Valor Total - R\$ 984.437,30. **Leia-se:** 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, conforme teor do item 7.2.1 do contrato, eliminando os **custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro período da contratação**, alterando a Cláusula Primeira - Objeto do contrato. Alterando o valor contratual a partir do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do dia 10/01/2021 até o término do contrato, conforme quadro abaixo: Cláusula Primeira - Objeto do contrato. Alterando o valor contratual a partir do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do dia 10/01/2021 até o término do contrato, conforme quadro abaixo: Item 1, Descrição - Serviço de Limpeza Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, Quantidade 1, Unidade - Serviço, Valor Unitário - R\$ **984.437,30**, Valor Total - R\$ 984.437,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8686982** e o código CRC **B221DAA0**.

EXTRATO SEI Nº 8654748/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 201/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.340.036/0001-40, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma de Pregão Eletrônico nº 207/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/06/2021. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 8434795 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 8430841 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 8420161 e Parecer Jurídico SEI nº 8572950 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8654748** e o código CRC **955E5357**.

EXTRATO SEI N° 8720879/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de março de 2021.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1° Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.º 069/2021** – celebrada com Leistung Equipamentos Ltda, **CNPJ N° 04.187.384/0001-54**, para a para futura e eventual **Aquisição de ventilador pulmonar e monitor multiparâmetro para enfrentamento a pandemia de COVID-19**, na forma de **Pregão Eletrônico n° 081/2021** – destinado à inclusão da dotação orçamentária n° **852-46001.10.302.14.1.2082.44.90.00 - fonte 638**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8720879** e o código CRC **E9DC769E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8727054/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **457/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 04.187.384/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de ventilador pulmonar e monitor multiparâmetro para enfrentamento ao COVID-19 - **na forma do Pregão Eletrônico n° 081/2021**, assinada em **25/03/2021**, no valor de R\$ 217.600,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8727054** e o código CRC **908434A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8717422/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **454/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Centro Medico Diagnósticos por Imagem Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.382.164/0001-80**, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame angiotomografia de abdome, para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 300/2020/NAT, em favor do usuário A.A.O. (DN 29/04/1964) - **na forma da Dispensa de Licitação nº 076/2021**, assinada em **25/03/2021**, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8717422** e o código CRC **F5275432**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8718587/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 453/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CM HOSPITALAR S.A** - inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0001-57, que versa sobre a **aquisição em caráter emergencial do medicamento Octreotida 30 mg, pó para suspensão injetável, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 304/2020/NAT em nome do paciente E.T.A.S.- na forma da Dispensa de Licitação nº 057/2021**, assinada em **25/03/2021**, no valor de R\$ 46.848,55 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8718587** e o código CRC **677F61C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8731810/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 458/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDITON FARMACEUTICA LTDA - ME** - inscrita no CNPJ nº 29.614.830/0001-90, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1017/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020-CISNORDESTE**, assinada em **26/03/2021**, no valor de R\$ 2.099,50 (dois mil noventa e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8731810** e o código CRC **DD398626**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8730983/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 406/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0015-30, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2020, assinada em 19/03/2021, no valor de R\$ 20.211,40 (vinte mil duzentos e onze reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8730983** e o código CRC **0C895CEB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8730731/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 413/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 01.578.276/0001-14, que versa sobre a Aquisição

de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2020**, assinada em **22/03/2021**, no valor de R\$ 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8730731** e o código CRC **F50461EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8730646/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 410/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DENTAL UNIVERSO EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 26.395.502/0001-52**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **22/03/2021**, no valor de R\$ 3.885,50 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8730646** e o código CRC **51A21F31**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8730371/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 411/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, que versa sobre a Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2020**, assinada em **19/03/2021**, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8730371** e o código CRC **211389BB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8730277/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 375/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020, Processo Administrativo n.º 023/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1001/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 28.063,39 (vinte e oito mil sessenta e três reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8730277** e o código CRC **746956BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8730071/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 414/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 06.175.908/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **22/03/2021**, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8730071** e o código CRC **460438E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8729922/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 416/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 22.627.453/0001-85, que versa sobre a Aquisição de Químicos, Saneantes e Cosméticos para atendimento da demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 389/2020**, assinada em **22/03/2021**, no valor de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8729922** e o código CRC **BCBAE032**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8729833/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 412/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DENTAL OESTE EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 05.412.147/0001-02, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **22/03/2021**, no valor de R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8729833** e o código CRC **0119CBB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8729700/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **395/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ nº **11.372.104/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2020**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8729700** e o código CRC **DD7D438B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8729626/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **402/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME** - inscrita no CNPJ nº **11.619.992/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **18/03/2021**, no valor de R\$ 1.766,00 (um mil setecentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8729626** e o código CRC **39EB2704**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8729538/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 401/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - inscrita no **CNPJ nº 24.562.614/0001-25**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **18/03/2021**, no valor de R\$ 376,20 (trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8729538** e o código CRC **E97C7245**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8728287/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 418/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 28.818.594/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - Almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2020**, assinada em **22/03/2021**, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8728287** e o código CRC **8DFF2611**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8725405/2021 - SEGOV.UAD

Número: 125/2021.

Empenho: 237/2021.

Ata de Registro de Preços: 04/2021.

Detentora: MARCELO SIMONI – ME.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.** (Item 42 – cartão de visitas – Quantidade 48 centos).

Data: 25/03/2021.

Valor da autorização: R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8725405** e o código CRC **7DDDF52F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8724504/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 25 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **027/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **E W T BRASIL ELEVADORES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº. 20.810.747/0001-12**, representada pela Sra. Egmar Batista dos Santos, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos (por meio de ressarcimento) dos 02 (dois) elevadores monta-carga instalados no prédio CEDUG-CME/CC- na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2021**, assinado em **25/03/2021**, com a vigência até 25 de Maio de 2022, no valor de R\$ 22.199,84 (vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2021, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8724504** e o código CRC **C875E6E2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8715813/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 25 de março de 2021.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo de Contrato nº. 009/2021**, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2021. **Empresa Contratada:** Dipar Ferragens - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 16.868.674/0001-42. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de sinalização de trânsito para a 2º CIRETRAN de Joinville. **Valor:** R\$ 4.646,22 (quatro mil seiscientos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). **Prazo:** Até 31 de dezembro do exercício vigente, a partir da data da assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 26/03/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8715813** e o código CRC **DED41544**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 8694915/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 060/2021**, destinada a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville, Ipreville e DETRANS. **Fornecedor:** Transporte e Turismo Santo Antônio (TRANSTUSA). **Valor Total:** R\$ 411.464,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 8664243, de 19 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2021, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8694915** e o código CRC **D649DB85**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8576323/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 606/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Luiz Anselmo Merlin Tourinho e pela Sra. Ana Luisa Rizzatti da Costa, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 324/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência, alterando seu vencimento para o dia 22/06/2021 e o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 09/05/2021, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 8454113 e SEI nº 8539902 - SAMA.NAD, Anexo SEI nº 8539896 e Parecer Jurídico SEI nº 8555306 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8576323** e o código CRC **90B6161C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8576241/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 606/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Luiz Anselmo Merlin Tourinho e pela Sra. Ana Luisa Rizzatti da Costa, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos, oriundo da Dispensa de Licitação 324/2020. O Município adita o contrato, conforme teor do item 7.2.1 do contrato, eliminando os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro período da contratação, alterando a Cláusula Primeira - Objeto do contrato. Alterando o valor contratual a partir do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do dia 10/01/2021 até o término do contrato. I) O presente aditamento está em conformidade com o memorando SEI nº 8404121 - SAMA.NAD, Anexo nº 8416782 e Parecer Jurídico SEI nº 8555306 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8576241** e o código CRC **7B7DB467**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8558438/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **046/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.340.036/0001-40, representada pelo Sr. Evandro Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de

consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma de Pregão Eletrônico nº 207/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/12/2022 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/04/2021, a contar da data de 28/01/2021. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7908339, 8250916 - SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 8130514, Justificativa SEI nº 7908145 e Parecer Jurídico SEI nº 8489180 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8558438** e o código CRC **58B18B3F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8642863/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços Nº 167/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda.

OBJETO: A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 100/2020

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade Saldo | Valor Unitário | Valor Unitário Reajustado |
|------|---------------------------------|-------------------------|------------------|----------------|---------------------------|
| 1 | <u>ÓLEO DIESEL</u> CÓD 18985 | Litro | 1100 | R\$ 3,28 | R\$ 4,24 |



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/03/2021, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8642863** e o código CRC **27F13F8A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8628823/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Paulo Machado Engenharia Ltda.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 98 (noventa e oito) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 012/2019

VIGÊNCIA: 31/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/03/2021, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8628823** e o código CRC **62D71728**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8652945/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de março de 2021.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.909.806/0001-14

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 067/2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/03/2021, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8652945** e o código CRC **835F3A45**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8729783/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABRICIO REZENDE REGLA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2018-SGP** no Cargo **264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº

1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8729783** e o código CRC **77D82DF8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8730214/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FILIPE FAUSTINI FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8730214** e o código CRC **CE91A935**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8730544/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEFFERSON ADÃO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8730544** e o código CRC **81C800FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8730785/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE PISKE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8730785** e o código CRC **C9A84993**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8730907/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL DOS SANTOS BERNO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8730907** e o código CRC **5DF300AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8731498/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8731498** e o código CRC **E140DEE8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8731665/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8731665** e o código CRC **263921F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8731868/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MÁILICA SILVA COSTA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8731868** e o código CRC **869818DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8731997/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENEFER DANIELI OFEMESTER MARTINEZ TRINDADE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8731997** e o código CRC **F4E39560**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8732490/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA DE CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8732490** e o código CRC **8B498142**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8732590/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAILA MARIA DE SOUSA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8732590** e o código CRC **8545F63D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8732772/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA DA SILVA RODRIGUES LOPES** no

Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8732772** e o código CRC **EB8B2A2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8733052/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THUANI NATANI VARGAS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8733052** e o código CRC **8C397A60**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8733202/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE CYPRIANO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8733202** e o código CRC **790627B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8733426/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS HELENA MICHAILISZEN NICOLAU** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8733426** e o código CRC **B8055352**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8733604/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEFANY BRUNA LOURENCO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8733604** e o código CRC **43D332E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8733773/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA TELLES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8733773** e o código CRC **71DDB391**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8733795/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEFANY BRUNA LOURENCO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8733795** e o código CRC **FADFF3FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8733885/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANE SCHLICKMANN SALVALAGIO BITTENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8733885** e o código CRC **B9D485B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8733976/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIEICE DE ALMEIDA MACHADO VOLTOLINI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8733976** e o código CRC **4BB6CDDF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8733986/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENYFER SUELEN SERINO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8733986** e o código CRC **83FEF3E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8734058/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONIQUE SEHNEM** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8734058** e o código CRC **0B51840B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8734269/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANE CRISTINA GONCALVES** no

Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8734269** e o código CRC **5CCC875C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8734269/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANE CRISTINA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8734269** e o código CRC **5CCC875C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8734269/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANE CRISTINA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8734269** e o código CRC **5CCC875C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8734317/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA DE OLIVEIRA PAULUS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8734317** e o código CRC **7DD6859D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8734475/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA GONCALVES RICARDO DE MACEDO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8734475** e o código CRC **B9CE0190**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8734722/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA ELEUTERIO MULINARI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8734722** e o código CRC **FB33872E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8734942/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8734942** e o código CRC **09A532F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8735095/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA GRACIELE DE SOUZA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8735095** e o código CRC **011E06AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8735231/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA MARCIA RODRIGUES PORTELLA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8735231** e o código CRC **13C80DC5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8735382/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TANIA MARIA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8735382** e o código CRC **5ED15E9E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 8715789/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 059/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de peças e materiais hidráulicos III para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - Item 2, R\$ 8,35; Item 3, R\$ 14,06; Item 5, R\$ 9,80; Item 6, R\$ 10,54; Item 8, R\$ 7,22; Item 10, R\$ 27,70; Item 11, R\$ 2,00; Item 12, R\$ 4,38; Item 15, R\$ 1,61; Item 16, R\$ 2,22; Item 18, R\$ 4,20; Item 19, R\$ 4,70; Item 21, R\$ 6,43; Item 22, R\$ 9,20; Item 24, R\$ 20,57; Item 25, R\$ 34,60; Item 26, R\$ 1,83; Item 27, R\$ 2,49; Item 28, R\$ 0,67; Item 29, R\$ 0,72; Item 31, R\$ 3,16; Item 32, R\$ 5,52; Item 33, R\$ 13,26; Item 35, R\$ 37,62; Item 36, R\$ 4,72; Item 37, R\$ 5,59; Item 38, R\$ 3,64; Item 40, R\$ 2,07; Item 41, R\$ 7,59; Item 43, R\$ 6,11; Item 45, R\$ 10,89; Item 47, R\$ 2,25; Item 51, R\$ 67,80; Item 54, R\$ 43,56; Item 57, R\$ 25,63; Item 59, R\$ 2,56; Item 60, R\$ 4,39; Item 61, R\$ 2,46; Item 62, R\$ 3,03; Item 63, R\$ 1,97; Item 65, R\$ 67,39; Item 67, R\$ 36,29; Item 68, R\$ 70,91; Item 69, R\$ 91,57; Item 72, R\$ 180,57; Item 73, R\$ 20,57; Item 75, R\$ 5,17; Item 76, R\$ 8,04; Item 77, R\$ 51,79; Item 79, R\$ 25,10; Item 80, R\$ 32,33; Item 82, R\$ 54,11; Item 83, R\$ 25,40; Item 85, R\$ 9,04; Item 87, R\$ 5,32; Item 88, R\$ 37,75; Item 89, R\$ 63,74; Item 91, R\$ 165,92; Item 92, R\$ 31,02; Item 93, R\$ 4,74; Item 94, R\$ 1,26; Item 96, R\$ 8,91; Item 97, R\$ 3,21; Item 98, R\$ 4,95; Item 99, R\$ 2,47; Item 100, R\$ 3,46; Item 101, R\$ 5,30; Item 103, R\$ 12,37; Item 104, R\$ 18,81; Item 106, R\$ 64,25; Item 107, R\$ 14,55; Item 109, R\$ 34,45; Item 110, R\$ 3,77; Item 111, R\$ 6,31; Item 112, R\$ 2,18; Item 113, R\$ 2,82; Item 115, R\$ 4,52; Item 116, R\$ 148,81; Item 117, R\$ 1.848,33; Item 120, R\$ 264,62.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8715789** e o código CRC **26515AFD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8715721/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 059/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de peças e materiais hidráulicos III para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** - Item 52, R\$ 159,49; Item 58, R\$ 17,59; Item 64, R\$ 76,63.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8715721** e o código CRC **1355AD2B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8733741/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação Parcial do **Pregão Eletrônico nº 406/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: Item 37 - R\$ 17,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8733741** e o código CRC **FDA286E5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8713673/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 035/2021** destinado à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão

de Licitação, adjudicando o objeto licitado ao fornecedor vencedor em seus respectivos itens e quantidades: **Cooperativa de Agricultores de Barra Velha - Cooperbarra - ITEM: 6 - Aipim Congelado - 30.000 kg; Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - CECAFES - ITEM 36 - Ovos de Galinha - 50.000 dúzias; Grupo Informal: Sandra Beninca Nascimento; Adriano Roberto Rech; Renate Kelbert Beninca - ITEM 41 - Pupunha Picada Congelada - 3.000 kg.** Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2021, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/03/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8713673** e o código CRC **E328B4D1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8723625/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E CONSULTORIA**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

| Item: 1 | | |
|---|--|---|
| Descrição: Estudos e Projetos de Meio Ambiente Físico | | |
| Descrição Complementar: Código: 26346 - ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIA | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 353.000,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00 | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: RECUPERACAO SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 285.000,0000 . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 25/03/2021 14:45:10 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RECUPERACAO SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.019.390/0001-30, Melhor lance: R\$ 285.000,0000 |



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/03/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 25/03/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/03/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8723625** e o código CRC **F905158D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8719137/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde homologa o **Pregão Eletrônico nº 049/2021**, destinado à **Contratação de Empresa de Seguros para as Ambulâncias**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Seguros Sura S.A., item 1, R\$ 1.100,00; item 2, R\$ 1.100,00; item 3, R\$ 1.100,00; item 4, R\$ 1.100,00; item 5, R\$ 980,10; item 5, R\$ 980,10.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8719137** e o código CRC **BA6E7702**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8728066/2021 - SES.UCC.ACP

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, **CONVOCA para apresentação de proposta** as empresas interessadas em prestar serviços de Fisioterapia Respiratória em pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS acometidos por COVID-19 internados nas Unidades de Pronto Atendimento do município e outras que venham a receber pacientes críticos. O Edital de Chamamento Público nº 003/2021 encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do município "www.joinville.sc.gov.br/editalpublico".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8728066** e o código CRC **6B330C9D**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 8710558/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica que o **Pregão Eletrônico nº 018/2021**, referente a **contratação de vaga em Residência Terapêutica (moradia) para acolhimento de pessoa com transtorno mental crônico e comorbidade em dependência química**, restou FRACASSADO, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento apensa ao Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8710558** e o código CRC **5DA449F2**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 8733217/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica que o **Pregão Eletrônico SRP nº 083/2021**, referente a **Aquisição de bombas de infusão contínua para enfrentamento a pandemia de Covid-19**, restou FRACASSADO, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento apensa ao Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8733217** e o código CRC **ACD12B32**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 8729140/2021 - SES.UAP

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, faz saber, a quem possa interessar, que prorrogará o período das inscrições e do envio da documentação das **18h00 do dia 26/03/2021 até 18h00 do dia 02/04/2021** (item 3) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021/SMS, destinado à doação sem ônus ou encargos de solução para fornecimento de acesso simultâneo ao serviço de atendimento compartilhado automático e humano das mensagens instantâneas gratuitas criptografadas de ponto a ponto para implantação do Web Saúde. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8729140** e o código CRC **7E64EBB3**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 8729049/2021 - SES.UAP

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, faz saber, a quem possa interessar, que prorrogará o período das inscrições e do envio da documentação das **18h00 do dia 26/03/2021 até 18h00 do dia 02/04/2021** (item 3) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021/SMS, destinado à doação, sem ônus ou encargos, de medicamentos para enfrentamento da situação de emergência decorrente da pandemia de COVID-19. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8729049** e o código CRC **FDC08E9C**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 8729016/2021 - SES.UAP

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, faz saber, a quem possa interessar, que prorrogará o período das inscrições e do envio da documentação das **18h00 do dia 26/03/2021 até 18h00 do dia 02/04/2021** (item 3) do EDITAL DE AÇÃO VOLUNTÁRIA COVID-19, destinado à doação, sem ônus ou encargos, da prestação de serviço nas funções de Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Fisioterapeuta na Administração Direta e Indireta no Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José, para atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19). O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8729016** e o código CRC **6A7686CC**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8695392/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 156/2020** destinada a **Contratação de empresa especializada para Reforma da Arena Joinville para o CAF e Vigilância Ambiental**, conforme Memorando SEI Nº 8694859/2021 - SES.DAF.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/03/2021, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8695392** e o código CRC **E0932BA8**.

COMUNICADO SEI Nº 8724758/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de março de 2021.

PREGÃO Nº 11/2021

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando selecionar proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIPAGEM PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DAS NOTÍCIAS RELACIONADAS À CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, VEICULADAS EM TV, RÁDIO, JORNAIS IMPRESSOS E DIGITAIS E PORTAIS DE NOTÍCIA NA INTERNET NO ANO DE 2021.

Considerando o resultado da análise dos recursos administrativos relativos ao julgamento do Pregão Presencial nº 11/2021, do tipo menor preço global, comunico a adjudicação do objeto, à empresa GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.374.790/0001-75, pelo valor total de R\$ 19.999,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Joinville, 19 de março de 2021.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8724758** e o código CRC **FF4716AE**.

COMUNICADO SEI Nº 8737776/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de março de 2021.

PREGÃO Nº 19/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comunico a adjudicação dos itens 01 e 02 do objeto do certame à empresa PR Comércio Atacadista Eireli – ME, inscrita no CNPJ 33.488.848/0001-60, pelo valor total de R\$ 19.167,00 (dezenove mil, cento e sessenta e sete reais).

Joinville, 26 de março de 2021.

Rogério Kotkiewicz Coimbra
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8737776** e o código CRC **5BD0C869**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8717104/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 25 de março de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 005/2021, SEI nº 21.0.067034-9, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 4002, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 005/2021, SEI nº 21.0.067034-9

2. Identificação do Administrado

Anadir Carvalho Buzzi, CPF 446.533.289-00

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 4002, concedida a Senhora Anadir Carvalho Buzzi, CPF nº. 446.533.289-00, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 8716961 e no Parecer de fls. 23-25 do Processo Administrativo 005/2021, SEI Nº 8717387.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8717104** e o código CRC **E7B7C869**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 8723522/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 25 de março de 2021.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados

o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 006/2021, SEI nº 21.0.067340-2 instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 4307, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 006/2021, SEI nº 21.0.067340-2

2. Identificação do Administrado

Rafael Mathias, CPF 351.185.809-78

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 4307, concedida ao Senhor Rafael Mathias, CPF nº. 351.185.809-78, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 8721108 e no Parecer de fls. 6-8 do Processo Administrativo 006/2021, SEI Nº 8723654.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 26/03/2021, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8723522** e o código CRC **75E5C987**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 8731798/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de março de 2021.

Resolução nº 82, de 25 de março de 2021.

Cria Comissão Especial para analisar, opinar e apresentar sugestões sobre a criação da Região Metropolitana de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Cria Comissão Especial para analisar, opinar e apresentar sugestões sobre a criação da Região Metropolitana de Joinville.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2021.

Maurício Peixer - PL
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8731798** e o código CRC **94878C15**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 8471705/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2021**, referente ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Sistema para Eletrocardiografia para a Secretaria Municipal da Saúde**. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, o Pregoeiro decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** e **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, sendo tais decisões acolhida pela autoridade

superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/03/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8471705** e o código CRC **0421CD69**.
